



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 11.492/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.446 de 30 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100993.060 – Aquisição de Terreno para o Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00
Total		R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100992.138 – Aquisição de Terreno para o Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00
Total		R\$ 400.000,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ ES, 16 de Dezembro de 2022.

JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI
Prefeito Municipal em Exercício